

Processo nº 2021053645

Chamamento por Inexigibilidade: 001/2022.

Colaboração nº 032/2022.

Início: 02/01/2023.

Término: 31/12/2023.

1º TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE FRANCA e de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter educacional com atendimento de pessoas com deficiência intelectual ou deficiência múltipla, associada a deficiência intelectual e com Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiadas com a inclusão em classes comuns no Ensino Regular.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCA, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10.632 de 2017, representado, pelo Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, portadora do RG nº 16.529.082-1 SSP/SP e CPF nº 071.761.878-19, residente e domiciliado em Franca - SP, e de outro, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA, organização da sociedade civil, privada, de caráter sócio educacional, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 45.316.338/0001-95, com sede à Avenida Dom Pedro, nº 1871 - Jardim Petraglia - Franca/SP, neste ato representada por seu vice-presidente Toni Salloum Filho, R.G. nº 12.505.838-X SSP/SP e CPF nº 073.060.618-01, residente e domiciliado em Franca/SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de Educação Especial, em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência) nº 13146/2015 Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e Lei Orgânica Municipal, e outras legislações que normatizam as ações referentes ao atendimento

educacional especializado às pessoas com deficiência, que preveem a provisão de recursos que garantam o acesso e a permanência deste aluno na escola, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO VALOR TOTAL, DOTAÇÃO E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A partir do dia 02 de janeiro de 2023 o Município de Franca fará repasse específico para a execução do aditamento do Termo de Colaboração no valor de R\$ 1.199.963,00.

PLANO DE APLICAÇÃO 2023	
DESPESAS	CUSTO ANUAL
DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 1.000.000,00
DESPESAS OUTRAS	R\$ 199.963,00
TOTAIS	R\$ 1.199.963,00

Será realizado o desembolso mensal no valor de R\$ 99.996,92 (noventa e nove mil, novecentos, noventa e seis reais e noventa e dois centavos) entre os meses de janeiro a dezembro de 2023.

Cronograma de desembolso - Receitas

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$ 99.996,92	R\$ 99.996,92	R\$ 99.996,92	R\$ 99.996,92	R\$ 99.996,92	R\$ 99.996,92

JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$ 99.996,92	R\$ 99.996,92	R\$ 99.996,92	R\$ 99.996,92	R\$ 99.996,92	R\$ 99.996,92

CLÁUSULA SEGUNDA

VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Colaboração ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, nos termos da Cláusula Quinta do referido Termo, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação e o aceite da instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA

RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo. E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.



MUNICÍPIO DE FRANCA

Márcia de Carvalho Gatti

RG nº 16.529.082-1 SSP/SP e CPF nº 071.761.878-19

Secretária Municipal de Educação



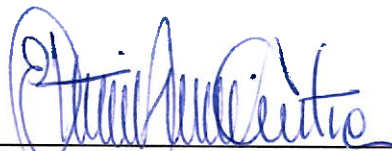
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Toni Salloum Filho

RG nº 12.505.838-X SSP/SP e CPF: nº 073.060.618-01

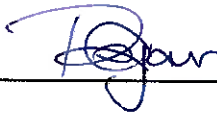
Vice-presidente

Testemunhas:



Ernestina Mª de Assunção Cintra

RG 18.427.298-1 e CPF nº 109.027.188-35



RG 23942042.1 e CPF nº: 186445078-93

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA

TERMO DE ADITAMENTO/ COLABORAÇÃO N°: 032/2022

OBJETO: Constitui-se objeto deste a colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política Pública de Educação Especial da cidade de Franca/SP, mediante a manutenção de atividades contínuas de desenvolvimento pedagógico de alunos com necessidades educativas específicas, que não puderem ser beneficiadas com a inclusão em classes comuns no Ensino Regular, para operacionalização de uma Política Pública de Educação Especial da cidade de Franca – SP.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 1.199.963,00.

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo

TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de

defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 28 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Márcia de Carvalho Gatti

Cargo: Secretária de Educação

CPF nº 071.761.878-19

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome:Toni Salloum Filho

Cargo: Vice-presidente

CPF nº 073.060.618-01

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Márcia de Carvalho Gatti

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 071.761.878-19

Assinatura:  _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome:Toni Salloum Filho

Cargo: Vice-presidente

CPF nº 073.060.618-01

Assinatura:  _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.